



CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 06/03/18
SECRETARIA GERAL

PROJETO DE LEI Nº 18 /2018

“Dispõe sobre denominação de via pública.”

A(s) Comissão (ões)
LEGISLAÇÃO E ORGANISMO
Para Fins de Parecer
em: 07/03/18
Prazo para Parecer
Até: 13/03/18

CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA aprova:

Art. 1º Passa a denominar-se **Rua Flor de Laranjeiras** a via pública sem saída, localizada no Bairro Bom Jardim, entre os números 823 e 835 da Rua Dália, com início à direita da casa de número 363 da Rua Abacaxis.

Art. 2º O setor competente da municipalidade encarregar-se-á das providências necessárias ao efetivo cumprimento da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 02 de março de 2018

Ademir Claudio Dias
VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O logradouro em questão é o único acesso de várias famílias às suas residências e a falta de denominação as prejudica, pois não têm como fornecer aos Órgãos constituídos do Município, Estado e União uma referência para sua localização, dificultando o exercício pleno da sua cidadania e inviabilizando a implantação dos serviços fundamentais de abastecimento de água, coleta de esgoto sanitário e energia elétrica.

A denominação ora proposta – **Rua Flor de Laranjeiras** – obedece à determinação da Lei de nº 2.343/2007, não descaracterizando a nomenclatura usual dos logradouros do Bairro Limoeiro e não repetindo denominação de qualquer outro logradouro do Município.